

DECRETO Nº 2.100 de 23 de setembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	319013	0000	4.400,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
11101012200012060	339036	0000	5.000,00
TOTAL			9.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701751200321062	449051	0000	1.000,00
10701751100131048	449051	0000	1.700,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200162107	449051	0000	1.700,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			

10901212200052047	339039	0000	5.000,00
TOTAL			9.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ